

Governo do Estado do Pará
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 073, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

Considerando que, atualmente há necessidade de qualificar e especializar militares nas atividades de Combate a Incêndio Florestal na Amazônia (CCIFA), a fim de atuarem em áreas de grandes riscos de Incêndios Florestais em nosso Estado;

Considerando que o curso é destinado para oficiais e praças do CBMPA e Corporações Coirmãs Estaduais, Federais e Forças Armadas; conforme distribuição anual de vagas pela Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), por intermédio do Plano Geral de Ensino anual - PGE, do CBMPA;

Considerando ainda o propósito de divulgar o ensino desenvolvido no CBMPA, sobressaindo o intercâmbio técnico – profissional, mantido com as Corporações militares;

Considerando finalmente, a regularização de uso de Brevê, por parte de Oficiais e Praças, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no CBMPA, o brevê do Curso Combate a Incêndio Florestal na Amazônia (**CCIFA**), podendo ser usado pelos alunos concluintes, em seus uniformes militares do **CBMPA** e de outras Corporações Militares Estadual, Federal e Forças Armadas, devendo obedecer a seus regulamentos de uniformes e suas legislações vigentes em sua Força Militar.

Art. 2º - A estrutura do brevê, apresenta as seguintes características com seus devidos significados simbólicos: No centro temos o mapa da região Amazônica em chapas, estando entre folhas de castanheiras, vegetal de grande porte, típico da região, destacando-se no interior do mapa, em alto relevo, um militar combatente de Incêndio Florestal, tendo em suas mãos uma ferramenta muito utilizada no combate que é o abafador, onde tenta debelar o fogo que consome a floresta; as folhas da Castanheira são em numero de 05 (cinco) unidades de cada lado do mapa; abaixo do mapa em alto relevo temos a sigla "**CCIFA**" que significa (Curso de Combate a Incêndio Florestal na Amazônia), abaixo da sigla "**CCIFA**" segura pelas folhas, existe uma flâmula com a sigla "**CBMPA**" (Corpo de Bombeiros Militar do Pará), da corporação que realizou o curso, sendo em alto relevo; as medidas do brevê são de 8,7 cm de comprimento por 3,7 cm de altura; o brevê será confeccionado em metal todo dourado e emborrachado camuflado, distribuído na cor preto e cinza camuflado, tudo em alto relevo; este brevê poderá ser usado nos uniforme **3º C e 4º A do CBMPA** e/ou correspondente se o concluinte for de outra Corporação militar.

Art. 3º - O escudo que acompanha o brevê, destacará o seguinte: terá o tamanho de 3,8 cm de largura por 4,9 cm de altura, na parte superior temos escrito a sigla "**CIFA**" que significa (Combate a Incêndio Florestal na Amazônia) em alto relevo; abaixo, o mapa da região Amazônica também em alto relevo, passando por cima uma faixa na diagonal da esquerda para a direita de cima para baixo com uma estrela ao centro, simbolizando a Bandeira e o Estado do Pará sendo em alto relevo; o escudo será confeccionado em borracha camuflada na cor preta e cinza, sendo colocado do lado direito da cobertura operacional (**gorro de pala**) ou semelhante, com exceção da boina que não poderá ser usado neste tipo de cobertura, fazendo parte do uniforme 4º A da Corporação ou correspondente de outras forças.

Art. 4º - O registro para fins de alteração do regulamento de uniforme da corporação ficará a cargo do Comando Operacional do CBMPA.

Art. 5º – Os efeitos desta Portaria retroagirão a data de 01 de setembro de 2000.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ORLANDO FRADE – CEL BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA